



PROCESSO	Sem protocolo
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS DE OFÍCIO

**DELIBERAÇÃO N° 117/2020 – (CEP-CAU/MT)**

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinariamente em Cuiabá/MT, na sede do CAU/MT, no dia 29 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR n° 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR n° 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando o direito fundamental à razoável duração do processo previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal de 1988.

Considerando o art. 2º da Resolução CAU/BR n° 143/2017, que define a condução do processo ético-disciplinar obedecerá, dentre outros, aos princípios da razoabilidade, eficiência, impulso oficial e celeridade.

Considerando o poder regulamentar decorrente da autonomia administrativa assegurado pelo inciso X do art. 2º do Regimento Interno de 09 de fevereiro de 2019.

Considerando a necessidade de padronização de rotinas administrativas, a fim de garantir a celeridade indispensável à efetiva prestação desta Comissão, sem prejuízo da dialeticidade processual.

**DELIBEROU**

1. Define procedimentos a serem adotados, de ofício, pela Assessoria da Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MT em relação a intimação de decisões.
2. Determinar a Assessoria da Presidência e Comissões que, ex officio, comuniquem as partes de decisões e atos proferidas por esta Comissão, através de ofício assinado, podendo ser digitalmente.
3. Fica dispensada assinatura do Conselheiro Relator nos ofícios de comunicação de decisão, servindo a própria decisão com cópia anexa ao ofício assinado pela Assessoria da da Presidência e Comissões como comunicação.

Com **02 votos favoráveis** dos Conselheiros Marcel de Barros Saad e Vanessa Bressan Koehler ; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência do conselheiro** João Antônio Silva Neto

**MARCEL DE BARROS SAAD**  
Coordenador

**JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO**  
Coordenador adjunto

AUSENTE



**VANESSA BRESSAN KOEHLER**  
Membro

---